

Lei nº 390

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 9.465,88 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação:

411.594 - Ruas e Avenidas - Obras novas para calçamento da av. Mes. Vargas, dando acesso a BR-262, neste Município de Domingos Martins	8.365,88
311.191 - Água e Esgoto - Pessoal Civil para pagamento de serviços executados na conservação de água e esgotos desta cidade e vilas	1.100,00
Total:	9.465,88

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Se fique-se

Domingos Martins, 11 de dezembro de 1969

João... Tese
Prefeito Municipal